



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 51/2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2022/1
NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO E
INOVAÇÃO E TEORIAS E METODOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de 11 (onze) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de 11 (onze) vagas no Processo Seletivo de candidatos para ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital complementar unificado destina-se a regulamentar o processo de seleção de estudantes para ingresso nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação e de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, do IFRS – *Campus Sertão*.

2. DOS CURSOS

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação tem a finalidade de proporcionar aprofundamentos em conhecimentos e habilidades a partir de uma formação interdisciplinar complementar, habilitando profissionais para atuar como agentes de desenvolvimento, aprimorando habilidades já desenvolvidas para atuação na identificação de metodologias e recursos no sentido de apontar estratégias e soluções de problemas, atuando ativamente no desenvolvimento integrado e sustentável da sociedade.

2.1.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação será oferecido no turno noturno, com aulas nas quintas-feiras e sextas-feiras;

2.1.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, conforme Art. 9.º da Resolução CONSUP n.º 15/2021, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados.

2.2 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação tem por objetivo formar profissionais na área da educação por meio de aprofundamentos teórico-metodológicos gerais e específicos, com conhecimentos que possibilitem uma compreensão crítica da sociedade e do pensamento pedagógico nas suas diferentes influências e implicações na organização e mediação do trabalho educativo.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2.2.1 O curso será oferecido em horário especial, com aulas em semanas alternadas de acordo com calendário próprio, nas sextas-feiras (turno noturno) e sábados (turnos matutino e vespertino);

2.2.2 De acordo com a necessidade do *Campus*, excepcionalmente, conforme Art. 9.º da Resolução CONSUP n.º 15/2021, poderão ser ministradas aulas e modalidades em dias diferenciados..

2.3 O curso será desenvolvido no IFRS – *Campus Sertão*
Rodovia RS 135, km 32,5 – Distrito Eng. Luiz Englert.
CEP: 99170-000 – Sertão/RS.
Fone: (54) 3345-8011
<https://ifrs.edu.br/sertao/>.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os profissionais portadores de diploma de curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso, que atuem ou tenham interesse em atuar de forma interdisciplinar para o desenvolvimento de suas regiões.

3.2 Poderão candidatar-se ao ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os profissionais portadores de diploma de curso superior ou de atestado de integralização do curso ou de atestado de possível integralização do curso.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1 Serão oferecidas **11 (onze)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação.

4.1.1 Em observância à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.1.1.1 (01) uma vaga para negros (pretos e pardos);

4.1.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.1.1.3 (01) uma vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12;

4.1.1.4 (08) oito vagas para acesso universal;

4.1.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.1.1.6 O candidato, na condição de PcD, que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.1.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.1.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 Serão oferecidas **11 (onze)** vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação.

4.2.1 Em obediência a Resolução nº 30/2015 do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades de reserva de vagas:

4.2.1.1 Vaga para negros (pretos e pardos) - contemplada no Edital N° 51/2021;

4.2.1.2 (01) uma vaga para indígena;

4.2.1.3 Vaga para pessoa com deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada nº Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 - contemplada no Edital N° 51/2021;

4.2.1.4 (10) dez vagas para acesso universal;

4.2.1.5 Todos os candidatos concorrerão por Acesso Universal;

4.2.1.6 O candidato, na condição de PcD que se inscrever nesta reserva de vaga e que, caso aprovado, no momento da matrícula seja considerada improcedente a sua condição de PcD será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

4.2.1.7 No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta será realocada para o Acesso Universal;

4.2.1.8 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada a qualquer tempo, por meio de procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da sua matrícula no IFRS – *Campus Sertão*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	11/02/2022
Inscrições	12/02 até 28/02/2022
Homologação preliminar das inscrições	03/03/2022
Recursos quanto à homologação preliminar	04/03/2022
Homologação final das inscrições	07/03/2022
Processo seletivo	08/03/2022
Resultado preliminar	09/03/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Prazo para recursos quanto ao resultado preliminar	10/03/2022
Resultado final	11/03/2022
Período para matrícula	14 a 16/03/2022
Período para complementação de documentos de matrícula para os candidatos que efetuaram a matrícula entre os dias 14 a 16/03/22.	17/03/2022

6. INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação serão realizadas somente por meio da internet.

6.2 As inscrições no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação serão realizadas somente por meio da internet.

6.3 As inscrições em ambos os cursos serão gratuitas.

6.4 O link para as inscrições é: <https://forms.gle/NMMLDPbaxEf9iUSu8>

7. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 A documentação para inscrição no processo seletivo para ambos os cursos é a seguinte:

7.1.1 Fotocópia do Documento de Identidade e CPF;

7.1.2 Ficha de avaliação do currículo (ANEXO II). **ATENÇÃO:** Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. Escaneie/digitalize e envie em PDF para o formulário de inscrição (<https://forms.gle/NMMLDPbaxEf9iUSu8>). As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados;

7.1.3 Carta de intenções (ANEXO III);

7.1.4 Fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso ou atestado de possível integralização do curso;

§ 1º A documentação deverá ser digitalizada e enviada em campo específico do Formulário de Inscrição em **arquivo único no formato PDF**.

§ 2º – No caso de conclusão de Curso Superior no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

§ 3º – A inscrição do candidato será indeferida se a documentação estiver incompleta.

§ 4º – No caso de mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada válida a última encaminhada e desde que dentro do prazo previsto para a inscrição.

§ 4º – O envio da documentação é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição, bem como, anexar Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados, conforme item 7.1.

8.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão designada para tal.

8.3 As homologações preliminar e final das inscrições serão divulgadas no site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e no site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>).

8.4 A interposição de recurso quanto a não homologação da inscrição deverá ser protocolada por e-mail, no endereço dppi@sertao.ifrs.edu.br, através do envio do Anexo I do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único: Somente serão aceitas interposições de recursos enviadas no dia 04 de março de 2022.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas e critérios:

- a) Análise da Ficha de avaliação do currículo (ANEXO II)
- b) Análise da Carta de intenções (ANEXO III)

9.2 O processo seletivo constará de:

9.2.1 Análise da Ficha de avaliação do currículo (AC):

- a) A AC valerá de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) A avaliação da AC pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo terá por referência a Ficha de avaliação do currículo, conforme o Anexo II.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9.2.2 Análise Carta de intenções (CI).

- a) O CI valerá de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso de 50% (cinquenta por cento) do valor da nota final.
- b) O texto da CI é de natureza descritiva e analítica, e sua avaliação será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme orientações que se encontram no Anexo III.

9.3 Cálculo da Nota Final (NF):

- 9.3.1 A Nota Final (NF) do candidato será calculada a partir da aplicação da seguinte fórmula: $NF = [(5 \times AC) + (5 \times CI)] / 10$.

9.4 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação os (08) oito primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para vagas para Pessoas com Deficiência (01) uma vaga, para indígenas (01) uma vaga e para negros (pretos/pardos) (01) uma vaga.

9.5 No curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação os (10) dez primeiros candidatos que atingirem as maiores Notas Finais (NF) garantem a vaga de acesso universal e, em seguida, serão classificados os candidatos inscritos para (1) uma vaga para Pessoas indígenas;

Parágrafo único – Para ambos os cursos, as vagas reservadas a PcD, negros (pretos/pardos) e indígenas que não forem preenchidas através da reserva de cotas, serão automaticamente direcionadas para o acesso universal.

10. RESULTADO

10.1 O resultado final dos candidatos selecionados serão divulgados no dia 11 de março de 2022, respectivamente, por meio do site do IFRS – *Campus Sertão* (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do site do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais.

11. RECURSOS

11.1 A interposição de recurso quanto ao resultado final deverá ser protocolado por e-mail, no endereço dppi@sertao.ifrs.edu.br através do envio do Anexo I do Edital devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

Parágrafo único – Os recursos referentes ao resultado final deverão ser redigidos pelo candidato observando os princípios da clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica, quando for o caso, obedecendo ao prazo estipulado no item 5 do Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

12. MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS

12.1 O link para a efetivação da matrícula será informado pelo site (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais, juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.

12.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula através do site ingresso.ifrs.edu.br.

12.3 Poderão ser realizadas até três chamadas de matrículas e chamada pública conforme necessidade de ocupação das vagas:

I – Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada campus poderá realizar uma 2ª chamada de matrículas e, se necessário, uma 3ª chamada de matrículas, observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/candidatos.

II – Se, após as chamadas de matrículas, ainda houver vagas não preenchidas, o campus poderá realizar uma Chamada Pública ou uma 4ª chamada para os cursos em que restarem até três vagas.

12.4 Perderá o direito à vaga a(o) candidata(o) convocada(o) que não enviar no link disponibilizado, os documentos para a matrícula conforme cronograma estabelecido. A ocupação destas vagas se dará por meio de chamamento do(a) próxima(o) candidata(o) classificada(o).

12.4.1 – Se ocorrer a situação de a/o candidata/o ter se inscrito nos dois cursos e ter sido selecionado em ambos, no momento da matrícula deverá optar somente por um destes.

12.5 Caso a/o candidata/o não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/e será realocada/o na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.6 Caso a/o candidata/o autodeclarada/o negra/o (preta/o ou parda/o) não comparecer à banca de heteroidentificação, esta/e será realocada/o na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.

12.7 Os documentos de apresentação **obrigatória** para matrícula serão enviados junto ao formulário de matrícula, sendo eles:

12.7.1 Certidão de Nascimento ou Casamento;

12.7.2 Carteira de Identidade (com foto recente);

12.7.3 CPF;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

12.7.4 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos);

12.7.5 Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (a quitação somente será aceita se for retirada do *site* do TSE ou se for expedida diretamente no fórum eleitoral. Não será aceita a quitação de comprovação da última votação);

12.7.6 Comprovante de residência atual em seu nome (fotocópia legível da conta de água, luz, telefone...). Caso o candidato não possua comprovante de residência em seu nome, este deverá apresentar declaração de endereço, conforme Anexo V;

12.7.7 Original e fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;

12.7.8 Original e fotocópia do Certificado ou Diploma da Graduação ou atestado de integralização do curso;

12.7.9 Formulário de Matrícula, conforme Anexo IV

12.7.10 Termo de Uso de imagem, conforme Anexo VI.

12.8 No ato da matrícula as/os candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os ou declaradas/os indígenas deverão enviar, além dos documentos elencados no item 12.2, os seguintes documentos, conforme o caso:

12.3.1 Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) para a/o autodeclarada/o preta/o ou parda/o;

12.3.2 Declaração de Membro de Comunidade Indígena (Anexo VIII) para candidato indígena.

12.9 Da matrícula dos candidatos via reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD):

12.9.1 No ato da matrícula os candidatos classificados por esta reserva de vaga deverão enviar todos os documentos mencionados no item 12.2, além de Laudo Médico original com Classificação Internacional de Doença (CID).

12.10 No ato da matrícula a/o candidata/o estrangeira/o deverá enviar:

12.10.1 Candidata/o que concluiu o ensino médio no exterior deverá enviar Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

12.10.2 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) – ou;

12.10.3 Passaporte com visto de estudante – ou;

12.10.4 Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

12.11 No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação/envio do respectivo documento (Certidão).

12.12 A/O candidata/o que não enviar para a matrícula a documentação e anexos através dos formulários ou não enviar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga, implicando na convocação em 2ª chamada de outra/o candidata/o, obedecendo-se à ordem de classificação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

12.13 Maiores informações serão apresentadas no site do Processo Seletivo (<https://ifrs.edu.br/sertao/>) e do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (<https://ifrs.edu.br/sertao/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/>), na aba editais

12.14 O IFRS – *Campus Sertão* não fará cópias e nem devolverá qualquer documentação entregue.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as publicações relacionadas ao presente Edital serão divulgadas por meio da Internet, no endereço eletrônico descrito no item 10.1.

13.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados conjuntamente pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo e pela Coordenação do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS – *Campus Sertão*.

Sertão, RS, 11 de fevereiro de 2022.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral do IFRS – *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Desenvolvimento e Inovação

Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação

Nome completo do candidato:

Recurso relativo a: Resultado preliminar de Inscrição
 Resultado preliminar de Classificação

Formalize seu recurso com clareza, objetividade, concisão e fundamentação teórica

Fundamentação do recurso:

Fontes que embasam a argumentação:

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(Ambos os cursos)

NOME DO CANDIDATO: _____

Preencha a coluna “Pontuação pretendida” com as informações solicitadas. Organize os documentos comprobatórios da sua experiência acadêmica e profissional (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência de itens do quadro. Escaneie/digitalize e envie em PDF para o e-mail dppi@sertao.ifrs.edu.br. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção. Os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Curso de licenciatura, bacharelado ou tecnólogo em qualquer área do conhecimento	20 pontos/diploma	20 pontos		
02	Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> – especialização	10 pontos/diploma	10 pontos		
03	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado	15 pontos/diploma	15 pontos		
04	Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado	20 pontos/diploma	20 pontos		
05	Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão	05 pontos/projeto	05 pontos		
06	Experiência profissional comprovada	02 pontos/semestre	30 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES (Para ambos os Cursos)

Texto de no máximo 01 (uma) página, em papel A4, fonte Arial ou Times New Roman em tamanho 12, espaço entre linhas e parágrafos simples e margens de 2,5 cm.

A carta deve conter data, nome completo e assinatura do candidato, e indicação do nome do curso e linha de pesquisa, quando houver.

Os critérios de avaliação do texto são:

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Desenvolvimento e Inovação	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação
Expor motivo/razão pelo qual quer ser Especialista em Desenvolvimento e Inovação.	Expor motivo/razão pelo qual quer ser Especialista em Teorias e Metodologias da Educação
Considerando as linhas de pesquisa do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Desenvolvimento e Inovação, em qual tema você pretende aprofundar os estudos e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TC	Considerando a Grande área da Educação como linha de pesquisa do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação, comente sobre o tema pretendido para aprofundar os estudos e desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Apresentar em linhas gerais o objetivo, a justificativa e as possíveis contribuições do estudo que planeja aprofundar no decorrer do curso e no desenvolvimento do TCC.

Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Desenvolvimento e Inovação	
Linha	Ementa
Desenvolvimento tecnológico e inovações	Visa fomentar, planejar, coordenar e administrar sistemas produtivos de interesse econômico e de preservação, inseridos desde o contexto de mercados regionais até grandes mercados internacionalizados, visando maior produtividade, equilíbrio ambiental e respeitando as biodiversidades no desenvolvimento de novas tecnologias agropecuárias para a sociedade; analisar diferentes sistemas de produção animal e vegetal agregando valores e otimizando a utilização dos recursos potencialmente disponíveis e tecnologias sociais e economicamente adaptáveis; investigar e propor formas mais adequadas de utilização dos sistemas produtivos que favoreçam o desenvolvimento sociais contextualizadas pela gestão das pessoas e dos recursos ambientais (flora e fauna).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Desenvolvimento, sociedade e educação	Visa desenvolver métodos de estudo, tecnologias, conhecimentos científicos, diagnósticos de sistemas e programas sociais e educacionais e outras ações para promover a transformação e desenvolvimento social; conhecer, interagir e influenciar as decisões de agentes e instituições na gestão de políticas setoriais ligadas ao seu campo de atuação; analisar os processos de formulação, implantação e acompanhamento de políticas públicas em desenvolvimento social e educacional; promover o aprofundamento teórico e metodológico para a realização de estudos e pesquisas de caráter interdisciplinar.
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Teorias e Metodologias da Educação	
Área de Educação	Aspectos relacionados à Educação, seus entendimentos e relações com as metodologias. Para esse item, serão aceitos todo o conceito amplo e restrito aplicado para tal e suas abrangências interdisciplinares.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
INGRESSO 2022/1 – PÓS-GRADUAÇÃO
Desenvolvimento e Inovação / Teorias e Metodologias da Educação

Inscrição para a Pós-graduação	
<input type="checkbox"/> Especialização em Desenvolvimento e Inovação	
<input type="checkbox"/> Especialização em Teorias e Metodologia da Educação	
Dados de identificação do estudante	
Nome Completo:	
Nome social (se houver):	
Estado civil: <input type="checkbox"/> solteiro / <input type="checkbox"/> casado / <input type="checkbox"/> desquitado / <input type="checkbox"/> divorciado / <input type="checkbox"/> viúvo / <input type="checkbox"/> separado	Sexo: <input type="checkbox"/> M / <input type="checkbox"/> F
Endereço	
Rua:	
Número:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Oriundo de Escola: <input type="checkbox"/> Pública / <input type="checkbox"/> Privada	Residência: <input type="checkbox"/> Rural / <input type="checkbox"/> Urbana (<i>Portaria N° 156, de 20/10/2004 – Censo Escolar</i>)
Cor/Raça: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena / (<i>Portaria N° 156</i>)	Tipo Sanguíneo: ____ <input type="checkbox"/> + / <input type="checkbox"/> -
Renda Bruta Familiar em salários mínimos: <input type="checkbox"/> 01 / <input type="checkbox"/> 02 / <input type="checkbox"/> 03 / <input type="checkbox"/> 04 / <input type="checkbox"/> Acima de 4 salário mínimos	
Estudante com Atividade Remunerada: <input type="checkbox"/> Sim / <input type="checkbox"/> Não	N° de dependentes da renda: ____ / (<i>Port. N° 156</i>)
Email do estudante:	Celular do estudante: <input type="checkbox"/> Telefone para recados: <input type="checkbox"/>
Necessidades Educacionais Específicas (deficiência ou outra especificidade, com LAUDO MÉDICO):	
<input type="checkbox"/> Não Possui <input type="checkbox"/> Possui	
Caso sua resposta for "Possuo", assinale a alternativa que condiz com sua necessidade educacional específica:	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Com direito ao ingresso por Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência – PcD (conforme Decreto 3298/99, Decreto 5296/04 e Lei 12.764/12):

- Deficiência Física Deficiência Auditiva (baixa audição) Surdez
 Baixa Visão Cegueira Deficiência Intelectual (Mental)
 Deficiência Múltipla Transtorno do Espectro Autista (Outras)

Outras especificidades, mas sem direito a Reserva de Vagas Pessoa com Deficiência - PcD

- Dislexia Disgrafia Disortografia
 Discalculia Dislalia Altas Habilidades/Superdotação
 Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH)
 Outro. Especificar: _____

Declaração

- DECLARO** que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros;
- DECLARO** estar ciente e de acordo com TODAS as normas do IFRS.
- DECLARO** estar ciente de que os cursos de Pós-Graduações de Teorias e Metodologia da Educação e Desenvolvimento e Inovação ocorrem de maneira **presencial**, de que **a utilização do ensino remoto se limita ao contexto da pandemia da Covid 19** e de que **o ensino presencial será retomado a qualquer momento**, assim que houver condições sanitárias para tal.
- DECLARO**, sob as penas das Leis Civil e Penal, que o estudante acima identificado **não ocupa vaga em curso superior de instituição pública de ensino**, conforme proíbe a lei 12.089/2009 em seu Art. 2º, **nem em instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo PROUNI** em qualquer porcentagem, de acordo com o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, Art. 2º parágrafo 3º que proíbe esta conduta;
- DECLARO** que o(a) estudante acima identificado(a) **AUTORIZA** o uso da imagem, para ser utilizada pelo IFRS, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Sertão/RS, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Aluno



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Ambos os cursos)

Eu, _____, CPF nº _____, venho perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Sertão, a alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Logradouro (Rua/Avenida): _____

Número: _____

Complemento (se houver): _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO VI
(Ambos os cursos)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em
Desenvolvimento e Inovação

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Responsável



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO VII
(Ambos os cursos)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2021/1 do IFRS – *Campus Sertão*, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS, Edital N° 051/2021.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

**ANEXO VIII
(Ambos os cursos)**

DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____ portador/a da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no processo seletivo 2021/2 do IFRS – *Campus Sertão* que pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ sou membro da Comunidade Indígena _____ (nome da Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de _____, no Estado do/e _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga conquistada no processo seletivo do IFRS 2019/1.
_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Declarante

Concordam com a declaração acima, os seguintes membros da comunidade indígena ou representante da FUNAI abaixo identificados e assinados:

Cacique/Liderança/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão
Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena ou Representante da FUNAI

Nome Completo: _____

Identidade: _____

Assinatura: _____